

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 243 has, situado no lugar denominado "Ziguira" no município desta Capital, conferido pelo Estado aos Senhores MANOEL DOMINGUES VODAS e JOAQUIM RODRIGUES. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente interessado, que havendo o D.E.B. por despacho de 31/12/1953, concedido a título de venda, aos Senhores Manoel Domingues Voda e Joaquim Rodas Domingues, brasileiros, o lote de terras no lugar denominado "Ziguira" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 29.161 correspondente ao valor total da área medida de 243 has, taxas de colonização, de identificação e adicional como provam os conclusivos sob números 540/55, 4549/55, expedidos pela Reclamação de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe os autos, de acordo com o art. 102, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a seguinte área: 243 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o I mpq está situado na margem direita do Rio Jatobá e divisoando com terras de Santo Romão; o II mpq está situado na margem do Rio Jatobá e divisoando com terras de Leonardo Trampieri com raio menor e distância do I mpq; o III mpq está situado a 2300 mts do II mpq, ao mesmo mago de 90° 00' 55", divisoando com terras de Augusto Barreiros e com terras de Santo Romão; o IV mpq está situado a 1000 e 2100 mts do III mpq e I mpq, respectivamente, com os mesmos magos de 0° 00' 12" e 90° 00' 14", com terras de Augusto Barreiros e limitando com terras de Santo Romão; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.B. Vado e passado no D.E.B. em Juiz de Fora, 30 de agosto de 1965. 750 da República. Lei, Elisebaldo Jorge Infante, Diretor do D.E.B. o fiz passar. At. Fernando Correa Costa, Plínio Augusto de Melo Barreiros. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Arquivo-se os autos nº 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Juiz de Fora, 30 de setembro de 1965.

Carvalho Reis

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1215 hectares, situado no lugar denominado "Jatobá" no município desta Capital, conferido pelo Estado aos Senhores CLOVIS FREITAS FONSECA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente interessado, que havendo o D.E.B. por despacho de 12/12/1953, concedido a título de venda, aos Senhores Clóvis Freitas Fonseca, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Jatobá" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 147.886 correspondente ao valor total da área medida de 1215 hectares, taxas de colonização, de identificação, adicional, como provam os conclusivos sob números 549/54, 2389/55, 4032/65, expedidos pela Reclamação de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe os autos de acordo com o art. 102, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1215 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o I mpq está divisoando com terras de José Antônio Pinheiro e com terras de João Brito Souza; o II mpq está situado a 2105 mts do I mpq, ao mesmo mago de 0° 00' 55", com terras de João Brito Souza e divisoando com terras de Jacinto Cavoni; o III mpq está situado a 4380 mts do I mpq ao mesmo mago de 90° 00' 55", divisoando com Jacinto Cavoni e com terras de Augusto Barreiros; o IV mpq está situado a 2113 e 4518 mts do III e I mpq, respectivamente, com os mesmos magos de 02° 00' 12" e 90° 00' 14", com terras de Augusto Barreiros e divisoando com José Antônio Pinheiro; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.B. Vado e passado no D.E.B. em Juiz de Fora, 26 de agosto de 1965. 750 da República. Lei, Elisebaldo Jorge Infante, Diretor do D.E.B. o fiz passar. At. Fernando Correa Costa, Plínio Augusto de Melo Barreiros. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Arquivo-se os autos nº 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Juiz de Fora, 1 de setembro de 1965.

Carvalho Reis

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0311 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0311_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 1114F94EF681D5E22A141566CC17035272E9BE1276550B3A5A55BD2ADC9AE162

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:44

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:31:01

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:44



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:31:01